



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES

### PREÂMBULO

#### DA COMUNICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, torna público, para ciência dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES, com amparo na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Legislativo nº 025/2021, de 05 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Legislativo nº 082/2021, de 05 de novembro de 2021, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão

**FORMA:** Eletrônico

**NÚMERO:** 003/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5390/2021

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 15;

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 07;

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 12.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**DATA DE ABERTURA:** 23/11/2021

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 horas

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br);  
Amunes:<http://www.amunes.org.br>; Sítio Eletrônico: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br).

**ID CIDADES/TCE/ES:** 2021.025L0200001.01.0003

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 09/11/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, no endereço [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), conforme indicado abaixo:

**1.2.1.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/11/2021.

**1.2.2.** LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:00 horas do dia 23/11/2021.

**1.2.3.** DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 07:01 horas do dia 23/11/2021.

**1.2.4.** DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 23/11/2021.

### 1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO

**1.3.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4.** As informações que o Pregoeiro julgar importantes, serão disponibilizadas no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

**1.5.** A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos **§2º e §3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, bem como no **Decreto Legislativo nº 045/2021**.

**1.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

## 2. OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção corretiva de**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**Câmeras de Monitoramento Eletrônico e demais Componentes, bem como a configuração do Sistema de Vídeo Monitoramento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.”**

## **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2019, **esta licitação será exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.**

**3.2.** Poderão participar deste Pregão **SOMENTE AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e ainda aquelas que apresentarem toda documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspenso(a) de licitar e impedido(a) de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa;
- j) cujo estatuto ou objeto/contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- k) Estrangeiras que não funcionem no País;
- l) Cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES;
- m) Não enquadradas no regime da Lei Complementar nº 123/2006.

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**3.2.1.** Será vedada ainda a participação de técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

**3.2.2.** A licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito desse benefício o proponente que não se declarar.

**3.3.** A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

**3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos contidos no site: <<https://bll.org.br>>.

**3.5.1.** Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

### 4. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**4.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

**4.2.** As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)) ou através do site oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES (<http://www.camaraecoporanga.es.gov.br/>), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no endereço eletrônico, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br/)), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo ([http://www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br/)), bem como no átrio deste Legislativo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**4.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br), os quais serão respondidos por e-mail até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

**4.4.** Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados aos cuidados do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através do endereço eletrônico: [administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3755-1003, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

**4.5.** O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4.6.** A impugnação do edital deverá ser promovida através do protocolo, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 hrs às 11:00 hrs e de 13:00 hrs às 16:00 hrs e na sexta-feira de 07:00 hrs às 13:30 hrs, na Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e/ou por meio de endereço eletrônico: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br), devendo ser anexado documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável".

**4.7.** A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**4.8.** A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail, data, assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

**4.9.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**4.10.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.11.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital;
- c) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.12.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

## 5. DA VISITA TÉCNICA

**5.1.** Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a Visita Técnica ao local da prestação dos serviços, verificando as condições do ambiente, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

**5.1.1.** A Visita Técnica deverá ser realizada preferencialmente pelo responsável técnico da empresa interessada, ou na impossibilidade deste, por profissional qualificado da empresa, devidamente credenciado, portando a Carteira de Identidade (ou outro documento equivalente). Não será permitido que um mesmo preposto represente duas ou mais empresas distintas.

**5.1.2.** A empresa interessada deverá agendar a Visita Técnica de seu representante previamente com o(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, preferencialmente pelo e-mail: [administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br) ou através do telefone (27) 3755-1003, no horário das 07:00 hrs às 11:00 hrs e de 13:00 hrs às 17:00hrs, de segunda a sexta-feira, e realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES emitir o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO V - MODELO), o qual deverá ser anexado à proposta comercial.

**5.2.** É facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço, desde que forneça anexa à proposta comercial uma DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO CERTAME (ANEXO VI - MODELO), sob pena de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

imediate desclassificação, de que possui pleno conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições desses locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

**5.3.** A licitante que optar pela não realização da vistoria, caso seja vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades, devendo preencher a declaração de conhecimento do objeto do certame.

## 6. CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

**6.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site da bllcompras.com.

**6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site da bllcompras.com, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.3.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**6.4.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**6.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.8.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**6.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6.10.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.11.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.12.** As licitantes deverão enviar com a documentação de habilitação solicitada no item 11 do Edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contratos e demais documentos pertinentes ao referido Pregão.

**6.13.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do Contrato Social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de Identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**6.14.** Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador.

**6.15.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

**6.16.** A licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

**7.1.** No ato da assinatura do contrato, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se dará com o envio dos seguintes documentos:

**7.1.1.** DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/2006, conforme o ANEXO IV – MODELO.

**7.1.2.** CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).

**7.2.** Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

**7.3.** Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

**7.4.** A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

**7.5.** A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

## 8. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**8.1.** A simples participação neste certame implica:

- a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, etc), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital;
- d) Na concordância no fornecimento de seus dados contidos na documentação exigível, inclusive na ciência do seu uso pelos órgãos de controle externo, conforme estabelece a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

**9.1.** As licitantes deverão **registrar suas propostas de preços**, bem como **anexar os documentos** exigidos no item 11 deste Edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

**9.2.** Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

**9.2.1.** Descrição do objeto ofertado;

**9.2.2.** Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

**9.2.3.** No campo "MARCA", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar colocar “Marca própria”.

**9.2.4.** No campo “MARCA”, quando se tratar de “Serviços/Mão de Obra” não será obrigatório, caso o sistema solicite, deverá colocar “Marca própria”.

**9.3.** A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

**9.4.** As licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

**9.5.** Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL.

**9.5.1.** **Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

**9.6.** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema da BLL “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

**9.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**9.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

## **9.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**

**9.9.1.** O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**9.9.2.** Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**9.9.3.** O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

**9.9.4.** A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

**9.9.5.** O Pregoeiro ou a Autoridade Competente Superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

**9.9.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

## **10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no **MODO DE DISPUTA ABERTA**.

**10.3.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**10.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 045, de 26 de Maio de 2021.

**10.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.9.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.10.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

### **10.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**

**10.11.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.11.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **10.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**10.12.1.** Não haverá aplicação de desempate com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, haja vista não ser aplicável para esta licitação.

**10.12.2.** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53  
E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

**10.12.3.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

**10.12.4.** O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

**10.12.5.** Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**10.12.6.** Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado, por eventual falha na fase de orçamentos.

**10.12.6.1.** Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

**10.12.6.2.** Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

**10.12.7.** Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 10.12.6.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, a proposta da licitante será desclassificada e considerado fracassada.

## **10.12.8. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:**

**10.12.8.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**10.12.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.12.8.3.** Fica estabelecido prazo de 2h (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 10.12.8.1.

## **10.12.9. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.12.9.1.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 10.12.8, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

**10.12.9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.12.9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

**11.2.** É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o Pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 11.2.4.

**11.2.1.** Na situação citada no item anterior, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

**11.2.2.** Para fins de habilitação, a verificação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**11.2.3.** Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

**11.2.3.1.** a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: RichText (.rtf), PortableDocument (.pdf) ou Zipfile (.zip);

**11.2.3.2.** o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

especiais;

**11.2.3.3.** o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

**11.2.4.** Os documentos anexados ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br), até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

**11.2.5.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**11.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser anexados ao processo deste Pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens

**11.3.1 a 11.3.5:**

**11.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93**

**11.3.1.1.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

**11.3.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**11.3.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**11.3.1.4.** Cédula de Identidade do(s) representante(s) lega(is) da empresa;

**11.3.1.5.** No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;

**11.3.1.6.** Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

**11.3.1.7.** Alvará de Licença e Funcionamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

### **11.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA – Art. 29 da Lei nº 8.666/93**

**11.3.2.1.** Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

**11.3.2.2.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**11.3.2.3.** Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

**11.3.2.4.** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.3.2.5.** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

**11.3.2.6.** Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

**11.3.2.7.** As empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações deverão observar:

a) Que deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Que, a não regularização da documentação no prazo previsto na letra “a” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **11.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93**

**11.3.3.1.** Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo vigente.

a) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

## **11.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

### **11.3.4.1. Modelo de Proposta de Preços (ANEXO II).**

a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais.

### **11.3.4.2. Termo de Responsabilidade (ANEXO III);**

a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

## **11.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.3.5.1.** Atestado de Visita Técnica, emitido pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES em nome da licitante comprovando que este tem pleno conhecimento dos locais e que se inteirou de todas as condições previstas para a elaboração da proposta e para prestação dos serviços ou apresentação da DECLARAÇÃO de que possui pleno conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**11.3.6.** O pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeito à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.3.7.** A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 7, deste edital.

**11.3.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**11.3.8.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**11.3.8.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**11.3.8.3.** Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**11.3.8.4.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**11.3.8.5.** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

**11.3.8.6.** Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

**11.3.8.7.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**11.3.8.8.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

**11.3.8.9.** Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

### **11.4. CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.4.1.** Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo Pregão;

**11.4.2.** Após inserir os documentos de habilitação no processo do Pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

**11.4.3.** As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.

**11.4.4.** Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

**11.4.5.** Caso tenham alguma dúvida de interpretação do Edital ou quanto aos procedimentos a serem realizados no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

necessário.

**11.4.6.** Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI, que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes, os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste Edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão inabilitados.

## 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** A licitante declarada vencedora e habilitada deverá enviar, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinada em até 02 (duas) horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, ou, a proposta poderá ser enviada no e-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br).

**12.1.1.** A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

**12.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não manter a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

**13.2.** No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

**13.3.** A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmoº. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**13.4.** Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

## 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**14.1.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.2.** A contratação será efetuada na forma indicada no presente edital e na minuta do Contrato, respectivamente.

**14.3.** O prazo da convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**14.4.** Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 7.1, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

**14.5.** Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.6.** É facultado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**14.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**14.8.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

**14.9.** A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.10.** É vedada a subcontratação dos serviços em qualquer hipótese.

**14.11.** A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**15.1.** Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação do(s) produto(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e atestar a execução dos serviços;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado no Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## 16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

### 16.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos e prestar o serviço de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) produto(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es);
- c) Manter o(s) produto(s) em perfeitas condições de funcionamento, dentro do período de garantia, responsabilizando-se pela execução dos serviços, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE;
- d) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- f) Custear o frete relativo ao transporte de qualquer produto devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, montagem e instalação para a entrega do objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, desmontagem e desinstalação do(s) produto(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia;
- i) A CONTRATADA será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente;
- j) A CONTRATADA ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos do TR;
- k) Manter sigilo das informações da área de segurança, obtidas em razão da atividade exercida;
- l) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do CONTRATANTE;
- m) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse;

n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

o) Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante no Termo de Referência;

q) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a execução dos serviços, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

r) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização dos serviços contratados ou aos equipamentos;

s) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal em equipamentos e sistemas.

## 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**17.3.** Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica/internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

**17.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.6.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

## 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no item 13 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e na Minuta Contratual.

**18.2.** Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

## 19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;
- b) MULTA POR MORA - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital da prestação dos serviços ou recusa na execução dos mesmos, que será calculada pela fórmula  $M = 0,05 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da proposta, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os serviços, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificável da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- e) Após 30 (trinta) dias de atraso na prestação dos serviços, a CME-ES poderá considerar inexecução total do objeto;
- f) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em prestar os serviços e apresentação de declaração ou documento falso;
- g) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante as autoridades que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior.

**19.2.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**19.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**19.4.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**19.5.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**19.6.** A aplicação da sanção "Declaração de Inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**19.7.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Serviço, relativo ao objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Termo, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

**19.8.** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades, sendo que a aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**20.2.** Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.3.** A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

**20.4.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.5.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.6.** Fica assegurado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.7.** Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-1003 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente deste Legislativo.

**20.9.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**20.10.** O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**20.11.** Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

**20.12.** É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição dos servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

**20.13.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

**20.14.** É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**20.15.** Constituem anexos/apêndices deste edital, dele fazendo parte:

**20.15.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**20.15.2.** Anexo II – Proposta de preços (modelo);

**20.15.3.** Anexo III – Termo de Responsabilidade (modelo)

**20.15.4.** Anexo IV – Declaração de ME/EPP (modelo);

**20.15.5.** Anexo V – Atestado de visita técnica (modelo);

**20.15.6.** Anexo VI – Declaração de conhecimento do objeto do certame (modelo);

**20.15.7.** Anexo VII – Minuta Contratual.

Ecoporanga-ES, 05 de novembro de 2021.

**Genivaldo José de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção corretiva de Câmeras de Monitoramento Eletrônico e demais Componentes, bem como a configuração do Sistema de Vídeo Monitoramento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

#### 2. OBJETIVO

2.1. Investir em medidas de segurança para amenizar a insegurança e proteger e preservar o Patrimônio Público e a integridade dos Vereadores; Funcionários e demais Munícipes que transitam nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

2.2. Além disso, com a contratação nos moldes acima delineados será possível ter o controle de acesso na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, de forma a prevenir furtos, roubos, delitos em geral, resguardando o ambiente, controlando o acesso nas dependências desta Casa de Leis.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES é composta por um conjunto de 03 (três) Prédios interligados e considerando que o Contrato nº 005/2018 firmado entre a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e a Empresa RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME cujo objeto é: *“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, compreendendo o fornecimento de equipamentos, uniformes e materiais, os quais serão ininterruptos, com cobertura inclusive nos horários de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias”*, não foi renovado, conforme decisão constante nos autos do processo administrativo nº 5390/2021, necessário se faz a instalação de um Sistema de Câmeras de Monitoramento Eletrônico com o intuito de prover a segurança do Patrimônio Público e à integridade das Pessoas que transitam neste Legislativo bem como controle de acesso na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, de forma a prevenir furtos, roubos, delitos em geral, resguardando o ambiente, controlando o acesso nas dependências desta Casa de Leis.

3.2. A contratação em tela proporcionará um monitoramento mais eficiente levando em consideração características como desempenho, flexibilidade, custo-benefício, dentre outros, os quais resultarão em um Sistema Eletrônico de Segurança e Controle de Acesso que



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

agregará o Monitoramento Remoto; Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado de Televisão – CFTV, com acesso remoto e backups das informações bem como o Gerenciamento do Controle de Acesso as dependências deste Legislativo.

**3.3.** Para que não haja registros constantes de falhas que impossibilitem o monitoramento e acompanhamento de ocorrências que por ventura venham a comprometer as necessidades desta Casa de Leis, faz-se necessário a manutenção corretiva para o funcionamento ininterrupto do CFTV, razão pela qual busca-se contratar empresa especializada para atender as demandas, tendo em vista que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não possui pessoal qualificado para tal serviço.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEMANDADAS

### 4.1. DA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E COMPONENTES

**4.1.1.** A CONTRATADA deverá fornecer todo o equipamento, material, partes, ferramentas, acessórios e mão-de-obra necessárias para o desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**4.1.2.** A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos e componentes novos, de primeiro uso.

**4.1.3.** O Sistema será composto por:

**4.1.3.1.** Modelo das Câmeras de Segurança e demais Componentes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
1	<b>Aparelho de NVR 32 canais com HD com capacidade de armazenamento de 4 tb 6gb de cache 5400 rpm ciclo</b> – o NVR deverá atender as seguintes especificações: Deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções; Reconhecimento facial; Reconhecimento automático de Câmeras IP; Zoom digital; Gravação em H265, e Gravação em Full HD
2	<b>Cabo hdmi 1.5 mt</b> - deverá atender as seguintes especificações: Tipo de conector HDMI; Gênero de conector macho para macho; Taxa de transferência de dados de 18 gigabits
3	<b>Cabo lan cat 5 (100% cobre)</b> Classificação anti-chama; Características de transmissão verificadas até 100MHz, conforme EIA/TIA568 B.2, e Capa externa em PVC retardante à chama na cor azul
4	<b>Caixa de passagem para CFTV</b> - deverá atender as seguintes especificações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

	Caixa de proteção para ambiente interno/externo compatível com as câmeras a serem adquiridas; Suporte de montagem com ajuste de posição; Entrada de cabos: prensa cabos; Dimensões: compatíveis para abrigar e suportar as câmeras fixas a serem adquiridas, e Todos os acessórios de fixação, tais como parafusos e suportes também fazem parte do fornecimento.
5	<b>Câmeras IP Bullet</b> - deve atender as seguintes especificações: Lente fixa de 3.6mm; Resolução Full HD de 2 mega pixels; 20 mt infra colorido IP; Filmagem noturna e sensor de movimento; Vir acompanhada de todos os acessórios do mesmo fabricante necessários à correta instalação da câmera, com objetivo de assegurar a integridade, o funcionamento e a garantia do equipamento; Ser da mesma marca do gravador de vídeo em rede (NVR) e possuir total compatibilidade com esse equipamento, em todas as suas funcionalidades e com os demais equipamentos.
6	<b>Conectores rj 45</b> - deve atender as seguintes especificações: 8 vias, macho, para cabos UTP-categ. 5, de plástico incolor
7	<b>Rack parede para CFTV</b> - deve atender as seguintes especificações: 19 polegadas por 35 mm x 350
8	<b>Switch 9 portas fast com 8 portas Poe</b> - deve atender as seguintes especificações: 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, e Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros
9	<b>Switch 25 portas fast com 24 portas Poe</b> - deve atender as seguintes especificações: 25 portas 10/100 Mbps, sendo 24 com suporte à PoE/PoE+; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, e Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros.
10	<b>Tela 19,5 polegadas com saída hdmi</b> - deve atender as seguintes especificações: Monitor LED 19.5"; HDMI/VGA; 2ms com ajuste de Inclinação - 20MK400H-B
11	<b>Nobreak 1800 VA 127 V 6 tomadas</b> Bivolt automático, saída 120 V; Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V); Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; Regulador automático de tensão; Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado; Restart automático; Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros Proteção contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias.
12	<b>MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## 4.1.3.2. Localização das Câmeras de Segurança:

LOCAL	QUANTIDADE
Área externa entrada abaixo da Passarela Francisco Cesar de Andrade Costa	02 (duas) Câmeras
Recepção	02 (duas) Câmeras
Auditório João Martins Lisboa	02 (duas) Câmeras
Corredores que dão acesso aos Gabinetes dos Vereadores	07 (sete) Câmeras
Escada da entrada do antigo acesso ao Legislativo	01 (uma) Câmera
Área externa entrada do antigo acesso ao Legislativo	01 (uma) Câmera
Área externa fundos com a Biblioteca Municipal	01 (uma) Câmera
Passarela Francisco Cesar de Andrade Costa	02 (duas) Câmeras
Plenário Francisco Roberto Figueiredo Gomes	05 (cinco) Câmeras
Corredor de acesso a Sala de Comissões	01 (uma) Câmera
Escada de acesso ao Plenário Francisco Roberto Figueiredo Gomes	01 (uma) Câmera
Entrada interna de acesso ao Plenário Francisco Roberto Figueiredo Gomes	01 (uma) Câmera
Área externa entrada do Plenário Francisco Roberto Figueiredo Gomes	01 (uma) Câmera
Cozinha	01 (uma) Câmera
Garagem	01 (uma) Câmera
Terraço	01 (uma) Câmera

## 4.2 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS

### 4.2.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA

**4.2.1.1.** Considera-se manutenção corretiva, a solução de defeitos a serem apresentados em todo o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, incluindo equipamentos e instalações;

**4.2.1.2.** Os serviços de manutenção corretiva serão realizados, dentro do período de garantia dos equipamentos, com substituição de partes, peças e/ou componentes novos necessários, e deverão ser prestados sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

**4.2.1.3.** Substituir, se necessário, as câmeras de monitoramento, assim como seus conectores e cabeamentos, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

**4.2.1.4.** Substituir, se necessário, o NVR, assim como seu HD, Conectores, Cabeamento e Software, dentre outros, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**4.2.1.5.** Realizar reposicionamento das Câmeras, se necessário, de acordo com a orientação da Fiscalização, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

**4.2.1.6.** Executar testes de gravação e reprodução de imagens, se necessário.

**4.2.1.7.** O procedimento de manutenção deve iniciar com um diagnóstico de todos os componentes e configuração do Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

### **4.2.2 SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

**4.2.2.1.** Em eventual necessidade, partes e peças de reposição ou inclusão sob demanda e conformidade que efetivamente vierem a ser necessária as substituições no decorrer da prestação dos serviços serão adquiridas pela CONTRATANTE, salvo os equipamentos e componentes que estiverem no período da garantia, estes deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

**4.2.2.2.** A CONTRATADA substituirá, após aprovação da Fiscalização, as partes e peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por ocasião da execução dos serviços ou por necessidade sem ônus para CONTRATANTE;

**4.2.2.3.** A CONTRATADA deverá remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais, equipamentos, componentes e/ou peças utilizados, por exigência do CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

## **5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão prestados nas dependências internas e áreas externas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada a Avenida Milton Mota, nº 741, confrontando com a Rua Otília M. Costa, Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850.000, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional para este Legislativo;

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

**5.3.** Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- 5.4.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5.** Os produtos deverão ser entregues e montados/instalados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 5.6.** As despesas de transporte, montagem e instalação dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da Empresa.
- 5.7.** As instalações elétricas, quando necessárias para a instalação dos equipamentos, correrão por conta exclusivamente da Empresa.
- 5.8.** A Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários para a instalação das câmeras de segurança, tais como parafusos, porcas e arruelas, etc.
- 5.9.** Executar os serviços de instalação com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 5.10.** Recompôr e restituir, conforme o padrão original da edificação, todos os componentes dos sistemas prediais existentes da edificação, bem como acabamentos de paredes, pisos, gessos, esquadrias e demais elementos que sejam danificados ou de alguma forma afetados durante a realização da instalação.
- 5.11.** Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE. A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitada pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- 5.12.** Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela CONTRATADA, não podendo ser este objeto terceirizado.
- 5.13.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**5.14.** A CONTRATADA deverá realizar a assistência técnica corretiva nos equipamentos sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da data de cada solicitação.

**5.15.** Os serviços deverão ser executados por técnicos sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento.

**5.16.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados.

**5.17.** Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento das Câmeras de Segurança.

**5.18.** A CONTRATADA apresentará relatório técnico ou ordem de serviço, com a especialização das peças defeituosas, que somente poderão ser substituídas mediante autorização do responsável pela fiscalização do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

**5.19.** A empresa deverá emitir relatórios após cada serviço executado, que deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até uma semana após o término do serviço.

**5.20.** O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as previsões do Termo de Referência.

**5.21.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do serviço objeto deste TR.

### **6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E GARANTIA DE INSTALAÇÃO**

**6.1.** A CONTRATADA fornecerá garantia dos produtos contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano, ou aquele fornecido pelo fabricante, constante de seus manuais, prevalecendo o maior prazo, que será contado a partir da data de recebimento e aceitação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, de forma definitiva.

**6.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**6.3.** As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o produto desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

**6.4.** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto.

**6.5.** Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste Termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

**6.6.** Os serviços de instalação, configuração e funcionamento do sistema de monitoramento (independentemente da garantia do fabricante) deverão ter garantia de 12 meses pela empresa.

**6.7.** Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.

**6.7.1.** No caso de peças, equipamentos ou serviços cobertos por garantia de terceiros ou fabricantes, a CONTRATADA deverá diligenciar junto à assistência técnica responsável pela garantia, comunicando o fato por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à fiscalização da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**6.7.2.** Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

**6.7.3.** Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item 6.7.2 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

**6.7.4.** Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para extinção da garantia determinada pelo fabricante.

**6.7.5.** Durante o prazo de 01 (um) ano a CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção corretiva em todo o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, conforme disposto na condição 4.2 deste TR, sem que estes venham a acarretar qualquer tipo de ônus para a Contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## **7. DA AMOSTRA**

7.1. Não se aplica.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

8.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, de forma imediata, instalados e integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

8.2. O recebimento provisório do(s) produto(s)/serviços não implica na aceitação dos mesmos.

8.3. O(s) produto(s)/serviços será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

8.3.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

8.3.1.1 O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentar(em) vícios ou defeitos deverá(ão) ser rejeitado(s) e devolvido(s) imediatamente, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído(s), sem ônus par esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias.

8.4. O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

8.5. Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 12 deste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1 Constituem obrigações da Contratante:

a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

contrato dentro das normas estabelecidas;

- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação do(s) produto(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e atestar a execução dos serviços;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **10.1. Constituem obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos e prestar o serviço de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) produto(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es);
- c) Manter o(s) produto(s) em perfeitas condições de funcionamento, dentro do período de garantia, responsabilizando-se pela execução dos serviços, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE;
- d) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- f) Custear o frete relativo ao transporte de qualquer produto devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, montagem e instalação para a entrega do objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, desmontagem e desinstalação do(s) produto(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia;
- i) A CONTRATADA será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente;
- j) A CONTRATADA ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste TR;
- k) Manter sigilo das informações da área de segurança, obtidas em razão da atividade exercida;
- l) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do CONTRATANTE;
- m) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse;
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- o) Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência;
- q) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a execução dos serviços, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- r) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização dos serviços contratados ou aos equipamentos;
- s) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal em equipamentos e sistemas.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

**11.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3.** O Servidor anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11.5.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CME;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, pela recusa em prestar os serviços;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto a prestação dos serviços;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**12.2.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**12.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**12.4.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.5.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**12.6.** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**12.7.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a prestar os serviços objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Termo, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**12.8.** A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.

**13.2.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

**13.3.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

**13.4.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

**13.5.** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), as marcas dos materiais, os valores unitários e totais.

**13.6.** A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**13.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

**13.8.** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

**13.9.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrá à conta de dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Vigente.

## 15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, apurado pela Coordenação Administrativa, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços, sendo que a Proposta de Preços deverá apresentar os preços unitários e totais, expresso em reais (R\$), corretamente preenchida e assinada pelo licitante, tomando por base os limites máximos a serem pagos por item descritos na planilha apresentada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Aparelho de NVR 32 canais com HD com capacidade de armazenamento de 4 tb 6gb de cache 5400 rpm ciclo</b> – o NVR deverá atender as seguintes especificações: Deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções; Reconhecimento facial; Reconhecimento automático de Câmeras IP; Zoom digital; Gravação em H265, e Gravação em Full HD	UND	01	R\$ 7.571,69	R\$ 7.571,69



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

2	<b>Cabo hdmi 1.5 mt</b> - deverá atender as seguintes especificações: Tipo de conector HDMI; Gênero de conector macho para macho; Taxa de transferencia de dados de 18 gigabits	UND	01	R\$ 26,77	R\$ 26,77
3	<b>Cabo lan cat 5 (100% cobre)</b> Classificação anti-chama; Características de transmissão verificadas até 100MHz, conforme EIA/TIA568 B.2, e Capa externa em PVC retardante á chama na cor azul	MTS	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
4	<b>Caixa de passagem para CFTV</b> - deverá atender as seguintes especificações: Caixa de proteção para ambiente interno/externo compatível com as câmeras a serem adquiridas; Suporte de montagem com ajuste de posição; Entrada de cabos: prensa cabos; Dimensões: compatíveis para abrigar e suportar as câmeras fixas a serem adquiridas, e Todos os acessórios de fixação, tais como parafusos e suportes também fazem parte do fornecimento.	UND	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
5	<b>Câmeras IP Bullet</b> - deve atender as seguintes especificações: Lente fixa de 3.6mm; Resolução Full HD de 2 mega pixels; 20 mt infra colorido IP; Filmagem noturna e sensor de movimento; Vir acompanhada de todos os acessórios do mesmo fabricante necessários à correta instalação da câmera, com objetivo de assegurar a integridade, o funcionamento e a garantia do equipamento; Ser da mesma marca do gravador de vídeo em rede (NVR) e possuir total compatibilidade com esse equipamento, em todas as suas funcionalidades e com os demais equipamentos.	UND	30	R\$ 496,34	R\$ 14.890,20
6	<b>Conectores rj 45</b> - deve atender as seguintes especificações: 8 vias, macho, para cabos UTP-categ. 5, de plástico incolor	UND	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
7	<b>Rack parede para CFTV</b> - deve atender as seguintes especificações: 19 polegadas por 35 mm x 350	UND	01	R\$ 529,61	R\$ 529,61
8	<b>Switch 9 portas fast com 8 portas Poe</b> - deve atender as seguintes especificações: 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, e Função PoE Extender para transmissão de	UND	01	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

	dados e PoE por até 250 metros				
9	<b>Switch 25 portas fast com 24 portas Poe</b> - deve atender as seguintes especificações: 25 portas 10/100 Mbps, sendo 24 com suporte à PoE/PoE+; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, e Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros.	UND	01	R\$ 3.251,33	R\$ 3.251,33
10	<b>Tela 19,5 polegadas com saída hdmi</b> - deve atender as seguintes especificações: Monitor LED 19.5'; HDMI/VGA; 2ms com ajuste de Inclinação - 20MK400H-B	UND	01	R\$ 1.017,67	R\$ 1.017,67
11	<b>Nobreak 1800 VA 127 V 6 tomadas</b> Bivolt automático, saída 120 V; Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V); Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; Regulador automático de tensão; Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado; Restart automático; Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros Proteção contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias.	UND	01	R\$ 1.601,21	R\$ 1.601,21
12	<b>MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</b>	-	-	R\$ 4.077,55	R\$ 4.077,55
<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 37.211,93 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>					

**15.2.** O Preço Global da Proposta, expresso em reais, pelo qual a Licitante obriga-se a prestar os serviços, entende-se como tal, o resultado final obtido referente a todos os custos diretos e indiretos para a perfeita realização dos serviços, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre a prestação dos serviços e o respectivo Contrato.

**15.3.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

**15.4.** Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

contratação, não podendo alegar posteriormente reajustes de valores ou ainda a cobrança de taxas ou valores outros além do preço ofertado.

**15.5.** A proposta de preços vencedora será de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**15.6.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**15.7.** A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou modelo enviado pela CME/ES, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e e-mail;
- c) deve conter de forma separada na proposta o preço UNITÁRIO e TOTAL;
- d) devem estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita realização dos serviços, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre a prestação dos serviços, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
- e) a proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Na proposta, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

**15.8.** Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos. Caso haja erros simples nos cálculos das propostas apresentadas que possam ser corrigidos pelo setor competente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, estes poderão ser feitos, a fim de não prejudicar o andamento do processo. Nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços do presente objeto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**15.9.** A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões referentes à especificação do objeto. A Empresa poderá apresentar um modelo de Planilha diferente, desde que discrimine na Proposta as condições obrigatórias, conforme Modelo em anexo.

**15.10.** A licitante arrematante (classificada em primeiro lugar após a oferta dos lances) deverá apresentar a proposta já ajustada ao preço ofertado no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os equipamentos e serviços que serão adquiridos serão licitados em 01 (um) único lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será a mesma contratada para execução da instalação, haja vista que todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

**16.2.** Os serviços de manutenção corretiva em todo o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, conforme disposto na condição 4.2 deste TR, deverão ser prestados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da execução do objeto, sem que estes venham a acarretar qualquer tipo de ônus posteriores para a Contratante.

**16.3.** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo telefone (27) 3755-1003, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

### **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**17.1.** A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**À CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5390/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção corretiva de Câmeras de Monitoramento Eletrônico e demais Componentes, bem como a configuração do Sistema de Vídeo Monitoramento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA:

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: [obs.:a validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão]

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Aparelho de NVR 32 canais com HD com capacidade de armazenamento de 4 tb 6gb de cache 5400 rpm ciclo</b> – o NVR deverá atender as seguintes especificações: Deve operar de forma autonoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções;	UND	01			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

	Reconhecimento facial; Reconhecimento automático de Câmeras IP; Zoom digital; Gravação em H265, e Gravação em Full HD					
2	<b>Cabo hdmi 1.5 mt</b> - deverá atender as seguintes especificações: Tipo de conector HDMI; Gênero de conector macho para macho; Taxa de transferencia de dados de 18 gigabits	UND	01			
3	<b>Cabo lan cat 5 (100% cobre)</b> Classificação anti-chama; Características de transmissão verificadas até 100MHz, conforme EIA/TIA568 B.2, e Capa externa em PVC retardante á chama na cor azul	MTS	800			
4	<b>Caixa de passagem para CFTV</b> - deverá atender as seguintes especificações: Caixa de proteção para ambiente interno/externo compatível com as câmeras a serem adquiridas; Suporte de montagem com ajuste de posição; Entrada de cabos: prensa cabos; Dimensões: compatíveis para abrigar e suportar as câmeras fixas a serem adquiridas, e Todos os acessórios de fixação, tais como parafusos e suportes também fazem parte do fornecimento.	UND	30			
5	<b>Câmeras IP Bullet</b> - deve atender as seguintes especificações: Lente fixa de 3.6mm; Resolução Full HD de 2 mega pixels; 20 mt infra colorido IP; Filmagem noturna e sensor de movimento; Vir acompanhada de todos os acessórios do mesmo fabricante necessários à correta instalação da câmera, com objetivo de assegurar a integridade, o funcionamento e a garantia do equipamento; Ser da mesma marca do gravador de vídeo em rede (NVR) e possuir total compatibilidade com esse equipamento, em todas as suas funcionalidades e com os demais equipamentos.	UND	30			
6	<b>Conectores rj 45</b> - deve atender as seguintes especificações: 8 vias, macho, para cabos UTP-categ. 5, de plástico incolor	UND	100			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

7	<b>Rack parede para CFTV</b> - deve atender as seguintes especificações: 19 polegadas por 35 mm x 350	UND	01			
8	<b>Switch 9 portas fast com 8 portas Poe</b> - deve atender as seguintes especificações: 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, e Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros	UND	01			
9	<b>Switch 25 portas fast com 24 portas Poe</b> - deve atender as seguintes especificações: 25 portas 10/100 Mbps, sendo 24 com suporte à PoE/PoE+; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, e Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros.	UND	01			
10	<b>Tela 19,5 polegadas com saída hdmi</b> -deve atender as seguintes especificações: Monitor LED 19.5'; HDMI/VGA; 2ms com ajuste de Inclinação - 20MK400H-B	UND	01			
11	<b>Nobreak 1800 VA 127 V 6 tomadas</b> Bivolt automático, saída 120 V; Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V); Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; Regulador automático de tensão; Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado; Restart automático; Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros Proteção contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias.	UND	01			
12	<b>MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</b>	-	-	-		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

Declaramos que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Ao Pregoeiro

Pelo presente Termo de Responsabilidade, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital acima, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;
- c) Não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital;
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já executados, na forma da Lei;
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso quadro funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.( ).
- g) Que o e-mail oficial para recebimento de arquivos, comunicações ou outra correspondência é: \_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

---

Assinatura declarante



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2021/CME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do profissional contábil  
nº do CRC/UF



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## ANEXO V

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, por intermédio da Coordenação Administrativa, atesta para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, visitou o local no qual é o objeto a execução dos serviços, sendo conhecedor de todas as condições locais para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção corretiva de Câmeras de Monitoramento Eletrônico e demais Componentes, bem como a configuração do Sistema de Vídeo Monitoramento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, e, para tanto, se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades.

Obs.: o atestado deverá ser anexada à proposta de preços

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e assinatura do Coordenador(a) Administrativo(a) da  
Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO CERTAME (MODELO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 e eventual contratação, na hipótese de vir a ser chamada para assinar o Contrato Administrativo e executar seu objeto, declara sob as penas da Lei que mesmo não tendo visitado o local no qual é o objeto da execução dos serviços, tomou conhecimento de todas as informações e das condições do referido local, para o integral e fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, para tanto, se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades.

Obs.: esta declaração deverá ser anexada à proposta de preços.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## ANEXO IV

### MINUTA CONTRATUAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5390/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E A EMPRESA XXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.471.911/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, domiciliado à RUA DA AREIA - SN – DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE – ECOPORANGA/ES – 29.850-000, inscrito no CPF sob nº 097.688.737-10 e Carteira de Identidade nº 1.985.827 – SSP/ES, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, bairro, Cidade/UF, CEP: XXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a)XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX - Órgão Expedidor/UF, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, conforme consta no Processo Administrativo nº 5390/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção corretiva de Câmeras de Monitoramento Eletrônico e demais Componentes, bem como a configuração do Sistema de Vídeo Monitoramento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**1.1.2.** As especificações detalhadas dos serviços a serem executados pela CONTRATADA ocorrerão em consonância com ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 5390/2021, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, “a” da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE ALTERAÇÃO DO VALOR**

4.1. O valor global deste CONTRATO é de R\$: XXX (XXXX).

4.2. O valor do Contrato é fixo e irrevogável.

4.3. No valor já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita realização dos serviços, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre a prestação dos serviços e o respectivo Contrato.

4.4. Este contrato poderá ser alterado, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.

5.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

5.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

**5.5.** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), as marcas dos materiais, os valores unitários e totais.

**5.6.** A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**5.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

**5.8.** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

**5.9.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 15.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 07.

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 12.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O presente contrato vigorará até a entrega total dos produtos/materiais e a respectiva instalação ou até o encerramento do exercício financeiro de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

8.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, de forma imediata, instalados e integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

8.2. O recebimento provisório do(s) produto(s)/serviços não implica na aceitação dos mesmos.

8.3. O(s) produto(s)/serviços será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência;

8.3.1.1. O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência ou que apresentar(em) vícios ou defeitos deverá(ão) ser rejeitado(s) e devolvido(s) imediatamente, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído(s), sem ônus par esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita no Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias.

8.4. O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**8.5.** Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista na Cláusula Décima Quarta deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**9.1.** Os serviços serão prestados nas dependências internas e áreas externas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada a Avenida Milton Mota, nº 741, confrontando com a Rua Otília M. Costa, Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850.000, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional para este Legislativo.

**9.2.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

**9.3.** Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida no Termo de Referência.

**9.4.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.5.** Os produtos deverão ser entregues e montados/instalados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

**9.6.** As despesas de transporte, montagem e instalação dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da Empresa.

**9.7.** As instalações elétricas, quando necessárias para a instalação dos equipamentos, correrão por conta exclusivamente da Empresa.

**9.8.** A Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários para a instalação das câmeras de segurança, tais como parafusos, porcas e arruelas, etc.

**9.9.** Executar os serviços de instalação com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

**9.10.** Recompor e restituir, conforme o padrão original da edificação, todos os componentes dos sistemas prediais existentes da edificação, bem como acabamentos de paredes, pisos, gessos, esquadrias e demais elementos que sejam danificados ou de alguma forma afetados durante a realização da instalação.

**9.11.** Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE. A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitada pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

**9.12.** Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela CONTRATADA, não podendo ser este objeto terceirizado.

**9.13.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

**9.14.** A CONTRATADA deverá realizar a assistência técnica corretiva nos equipamentos sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da data de cada solicitação.

**9.15.** Os serviços deverão ser executados por técnicos sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento.

**9.16.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados.

**9.17.** Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento das Câmeras de Segurança.

**9.18.** A CONTRATADA apresentará relatório técnico ou ordem de serviço, com a especialização das peças defeituosas, que somente poderão ser substituídas mediante autorização do responsável pela fiscalização do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

**9.19.** A empresa deverá emitir relatórios após cada serviço executado, que deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até uma semana após o término do serviço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**9.20.** O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as previsões do Termo de Referência.

**9.21.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do serviço objeto do TR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS**

### **10.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**10.1.1.** Considera-se manutenção corretiva, a solução de defeitos a serem apresentados em todo o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, incluindo equipamentos e instalações.

**10.1.2.** Os serviços de manutenção corretiva serão realizados, dentro do período de garantia dos equipamentos, com substituição de partes, peças e/ou componentes novos necessários, e deverão ser prestados sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

**10.1.3.** Substituir, se necessário, as câmeras de monitoramento, assim como seus conectores e cabeamentos, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

**10.1.4.** Substituir, se necessário, o NVR, assim como seu HD, Conectores, Cabeamento e Software, dentre outros, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

**10.1.5.** Realizar reposicionamento das Câmeras, se necessário, de acordo com a orientação da Fiscalização, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

**10.1.6.** Executar testes de gravação e reprodução de imagens, se necessário.

**10.1.7.** O procedimento de manutenção deve iniciar com um diagnóstico de todos os componentes e configuração do Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

### **10.2. SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

**10.2.1.** Em eventual necessidade, partes e peças de reposição ou inclusão sob demanda e conformidade que efetivamente vierem a ser necessária as substituições no decorrer da prestação dos serviços serão adquiridas pela CONTRATANTE, salvo os equipamentos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

componentes que estiverem no período da garantia, estes deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE.

**10.2.2.** A CONTRATADA substituirá, após aprovação da Fiscalização, as partes e peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por ocasião da execução dos serviços ou por necessidade sem ônus para CONTRATANTE.

**10.2.3.** A CONTRATADA deverá remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais, equipamentos, componentes e/ou peças utilizados, por exigência do CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E GARANTIA DE INSTALAÇÃO**

**11.1.** A CONTRATADA fornecerá garantia dos produtos contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano, ou aquele fornecido pelo fabricante, constante de seus manuais, prevalecendo o maior prazo, que será contado a partir da data de recebimento e aceitação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, de forma definitiva.

**11.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.

**11.3.** As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o produto desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

**11.4.** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto.

**11.5.** Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados no Termo/Contrato, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

**11.6.** Os serviços de instalação, configuração e funcionamento do sistema de monitoramento (independentemente da garantia do fabricante) deverão ter garantia de 12 meses pela empresa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**11.7.** Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.

**11.7.1.** No caso de peças, equipamentos ou serviços cobertos por garantia de terceiros ou fabricantes, a CONTRATADA deverá diligenciar junto à assistência técnica responsável pela garantia, comunicando o fato por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à fiscalização da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**11.7.2.** Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

**11.7.3.** Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item 10.7.2 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

**11.7.4.** Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para extinção da garantia determinada pelo fabricante.

**11.7.5.** Durante o prazo de 01 (um) ano a CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção corretiva em todo o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, conforme disposto na Cláusula Décima deste Contrato, sem que estes venham a acarretar qualquer tipo de ônus para a Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**12.1.** Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação do(s) produto(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- f) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e atestar a execução dos serviços;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

## **12.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar os produtos e prestar o serviço de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) produto(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es);
- c) Manter o(s) produto(s) em perfeitas condições de funcionamento, dentro do período de garantia, responsabilizando-se pela execução dos serviços, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE;
- d) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- f) Custear o frete relativo ao transporte de qualquer produto devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, montagem e instalação para a entrega do objeto contratado em conformidade com o disposto no Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, desmontagem e desinstalação do(s) produto(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia;
- i) A CONTRATADA será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente;
- j) A CONTRATADA ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos do TR;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- k) Manter sigilo das informações da área de segurança, obtidas em razão da atividade exercida;
- l) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do CONTRATANTE;
- m) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse;
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- o) Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante do Termo de Referência;
- q) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a execução dos serviços, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;
- r) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização dos serviços contratados ou aos equipamentos;
- s) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal em equipamentos e sistemas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

**13.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**13.3.** O Servidor anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

**13.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**13.5.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CME;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, pela recusa em prestar os serviços;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto a prestação dos serviços;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**14.2.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

**14.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**14.4.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**14.5.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**14.6.** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**14.7.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a prestar os serviços objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Termo, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

**14.8.** A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**15.2.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento da prestação dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**15.3.** A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” do item 15.2;
- b) consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CME/ES

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

**16.1.** A Prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA encontram se vinculados ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, processo administrativo nº 5390/2021, bem como as propostas financeiras dos proponentes, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**17.1.** Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br), na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br), dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, XX de XXXXXX de 2021.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Presidente: GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

---

EMPRESA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_